

Globethics Repository



O diálogo da bioética [The bioethics dialog]

This page was generated automatically upon download from the Globethics Repository. More information on Globethics see <https://www.globethics.net>. Data and content policy of Globethics Repository see <https://repository.globethics.net/pages/policy>.

Item Type	Article
Authors	Porto, Dora
Publisher	Sociedade Brasileira de Bioética - SBB
Rights	With permission of the license/copyright holder
Download date	2026-07-14 14:57:09
Link to Item	http://hdl.handle.net/20.500.12424/221069

O diálogo da bioética: minorias étnicas *The bioethics dialog: the ethnical minored*

Dora Porto

Conselho Federal de Medicina (CFM) e Cátedra Unesco de Bioética, Brasília, Brasil.

doraporto@gmail.com

Resumo: O artigo define os conceitos "étnico" e "minorias", segundo a perspectiva das Ciências Sociais, aplicando-os ao contexto brasileiro. Aponta as raízes históricas das desigualdades sociais e advoga as bases raciais na reprodução dessas desigualdades na sociedade contemporânea. Atribui essas iniqüidades à reprodução da moralidade escravocrata, conotando tal processo como tentativa de reprodução do *status quo*. Advoga que essa situação fere os pressupostos da ética, tal como se verifica nas teorias bioéticas desenvolvidas no país.

Palavras chave: Bioética. Desigualdade social. Minorias étnicas.

Abstract: The article defines the concepts "ethnic" and "minored", by the Social Sciences perspective, applying it's to the Brazilian contexts. Pointed the historical routs of that social inequalities and advocacy that it's have racial basis in contemporary society. To confer this situation to slavery moralities reproduction connoted that process like a social try to keep the status quo. Advocacy that this situation hurt the ethical presuppositions, like its can verifier in bioethicals theories development in country.

Key words: Bioethics. Social inequalities. Ethnical minored.

Para traçar um breve quadro do tema *O diálogo da bioética: minorias étnicas* é necessário iniciar pela definição do que seriam minorias bem como ao que se refere a idéia de "etnicidade", considerando o contexto brasileiro a partir do qual são tecidas essas reflexões.

Embora os termos *maioria* e *minorias* sejam habitualmente contrapostos, guardando o sentido matemático - que se refere unicamente à quantidade -, a idéia de "minorias" adquiriu conotação polissêmica, a partir da perspectiva sociológica, que agrega um valor à expressão dessa menor quantidade. Nesse caso, o termo minorias estaria referin-

do-se a indivíduos, grupos, segmentos ou populações que têm menor quantidade de *poder*, seja no âmbito de uma sociedade específica ou nas relações entre essas diferentes sociedades. Neste artigo, voltado ao quadro brasileiro, o conceito de minoria será utilizado da forma numérica e sociológica, pois será apresentado de forma sintética o processo histórico que delineou a estrutura de classes no país bem como discutida a desigualdade de poder de cada um desses lugares de fala, resultante de tal processo.

Também o conceito *étnico* precisa ser definido, uma vez que não há consenso absoluto sobre seu delineamento. A noção de "etnicidade" veio substituir a espúria classificação por "raça" que, hoje em dia, está mais do que provado ser uma falácia sem comprovação científica, mas ainda com profundas implicações ideológicas, políticas, econômicas e sociais, e utilizada para justificar o preconceito, a discriminação, a dominação e o extermínio de indivíduos, grupos e populações, estigmatizados como "diferentes". Em oposição, o conceito de etnia - que pertence à esfera cultural - foi delineado pela Antropologia como uma definição que diz respeito ao local de origem, englobando ainda características somáticas (aparência física), lingüísticas e culturais mais amplas.

Assim, o conceito de "etnia" refere-se à construção da identidade individual e coletiva e à noção de pertencimento a determinado grupo ou população. Nessa reflexão, esse conceito será utilizado em acepção restrita, isto é, relacionada apenas a alguns desses aspectos que definem a idéia de "etnia", especialmente a cor e outras características fenotípicas, que dizem respeito à caracterização da identidade de negra, considerando-se, então, especificamente, as pessoas que se auto-identificam como negras e pardas no Brasil.

Raízes da desigualdade

A partir dessa conceituação é possível começar a traçar o breve quadro da composição das minorias étnicas no Brasil. Ao contrário do que ocorre em muitos países da comunidade européia, o Brasil não tem problemas étnicos relacionados a construções identitárias contrastivas, internas ou externas, estas últimas referentes à imigração. No primeiro caso, à guisa de exemplo, apesar das diferenças lingüís-

ticas, culturais, sociais e econômicas entre as regiões do país e entre grupos específicos em cada uma delas, não existem problemas como os da Espanha, onde partes da população reivindicam emancipação, como bascos e catalães. Apesar dos intensos e ferozes movimentos separatistas, que espocaram no país nos períodos colonial e durante a fase do Império, o Brasil consolidou-se como uma só nação cuja identidade engloba as diferenças regionais e os particularismos.

Quanto à imigração, é fato que a condição de "gigante de las Américas" (como o Brasil é conhecido em muitos países latino-americanos) promove a imigração ilegal de pessoas depauperadas dos países vizinhos, como, atualmente, vem sendo o caso da Bolívia. Como quaisquer imigrantes ilegais em qualquer parte do mundo, essas pessoas tendem a ser exploradas, tendo sua liberdade restringida e sendo levadas a trabalhar em situação análoga à servidão. No caso dos cidadãos bolivianos, há fartos registro em jornais da exploração de homens e mulheres em ateliês de confecção, na cidade de São Paulo (1).

Como atualmente a noção de cidadania ainda guarda o sentido histórico que lhe foi originariamente atribuído, diretamente relacionado ao pertencimento a *polis*, esses imigrantes ilegais encontram-se na condição de não-cidadãos, circunstância que lhes coloca em estado de vulnerabilidade. Pelo fato de estarem em situação ilegal são freqüentemente explorados, levados a regimes laborais de até 20h diárias e cerceados, inclusive, em seu direito de ir e vir. Como a cidadania não é um direito humano de fato, mas uma prerrogativa associada à nacionalidade, muitos desses imigrantes vivem em um contexto de subumanidade, caracterizado pela servidão.

No entanto, apesar da gravidade dessa situação, não se pode configurá-la como conflito étnico, propriamente dito, sendo mais plausível caracterizá-la como parte das tensões provenientes dos fluxos migratórios, que se desenvolvem hodiernamente entre os estados nacionais, sob a égide do capitalismo de mercado. Enquanto o pressuposto essencial aos direitos humanos, de que basta *ser humano* para fazer jus à dignidade inerente, não pautar a moralidade social e as regras de convivência estabelecidas pelos estados, tal situação espúria tende a se repetir indefinidamente, criando grupos a margem da sociedade que acabam sendo, *ipso facto*, explorados.

Se até o momento não se detectam conflitos étnicos decorrentes de processos migratórios no Brasil, isso não significa eliminar a existência desse tipo de problema na sociedade. Ao contrário, no caso brasileiro o conflito étnico é persistente (2), latente e dá-se na dimensão interna, seccionando grupos e segmentos da população das condições que caracterizam a qualidade de vida. Tal é o caso da população negra e dos grupos indígenas, historicamente aliçados do poder e do exercício da cidadania.

O *mito da democracia racial*, que por mais de 80 anos durante o século XX moldou a interpretação sociológica a respeito da sociedade brasileira, ainda cria resistência ao reconhecimento desse conflito, tanto na academia quanto pelo senso comum. Não obstante, os indicadores nacionais de renda, saúde, educação, esperança de vida, dentre outros, mostram que essas vozes - que refletem o *status quo* - buscam manter sua hegemonia por meio de estratégias de invisibilidade, seja pelo silenciamento das próprias classes subalternas seja pela desconsideração aos dados referentes a essa situação, levantados nas estatísticas nacionais.

Como demonstrara Darcy Ribeiro na obra *O povo brasileiro* (3), tal condição é antiga e decorre do choque entre as matrizes culturais dos povos que construíram o país: os indígenas, os portugueses e os africanos. A construção da *brasilidade*, da noção de pertencimento ao país, foi moldada pela ambigüidade, que se consubstanciou a partir da negação de cada uma dessas matrizes, em um processo que Ribeiro denominou de "ninguendade".

Desde os tempos coloniais a pessoa nascida no Brasil construía sua identidade e noção de pertencimento pela idéia de *não ser*, numa espécie de direito negativo à condição cidadã. Assim, da miscigenação entre portugueses, indígenas e africanos nasceu um povo que não é português (no máximo consegue ser seu bastardo), que não é indígena (já que como "civilizado" torna-se perigoso, pois caçador e escravizador desses grupos) e que também não é africano - mormente a cor da pele -, já que comparados a estes, os nascidos no Brasil poderiam até ser considerados privilegiados, como mostram os estudos de matrícula de escravos - que era seu registro legal -, nos quais se vê que era mais comum encontrar africanos do que brasileiros nos trabalhos mais "pesados".

Essa configuração estrutural da sociedade colonial demonstra claramente a estratificação a partir dessas matrizes culturais e a correlação de forças entre elas. A minoria numérica absoluta - o português - ocupava o topo da hierarquia social enquanto aos grupos em maioria numérica - negros e indígenas - restavam as posições de absoluta subumanidade, sendo, então, minoria no que diz respeito ao exercício do poder. A tensão e o choque dessa situação criaram um *ethos* nacional com características ambíguas e específicas, que Ribeiro magistralmente sintetizou:

“Nenhum povo que passasse por isso como sua rotina de vida, através dos séculos, sairia dela sem ficar marcado indelevelmente. Todos nós, brasileiros, somos carne da carne daqueles pretos e índios supliciados. Todos nós brasileiros, somos, por igual, a mão possessa que os supliciou. A doçura mais terna e a crueldade mais atroz aqui se conjugaram para fazer de nós a gente sentida e sofrida que somos e a gente insensível e brutal que também somos. Descendentes de escravos e de senhores de escravos seremos sempre servos da malignidade destilada e instalada em nós, tanto pelo sentimento da dor intencionalmente produzida para doer mais, quanto pelo exercício da brutalidade sobre homens, mulheres e crianças convertidos em pasto para nossa fúria. A mais terrível de nossas heranças é esta de levar sempre conosco a cicatriz do torturador impressa na alma e pronta a explodir na brutalidade racista e classista” (4).

Ecos do passado

Esse amálgama cultural - que espelha a configuração da estrutura social brasileira desde os tempos coloniais - continua sendo reproduzido até hoje. Os acentuados contrastes entre as matrizes étnicas formadoras da nação fizeram com que as desigualdades fossem naturalizadas e banalizadas no país, assumindo proporções pouco vistas em qualquer parte do planeta. O Brasil é um país rico, que ocupa a 6ª posição na economia mundial, segundo levantamento de 2007 do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BIRD), a partir do Pro-

duto Interno Bruto (PIB), e apresenta a segunda pior distribuição de renda, conforme dados de 2005 do estudo Radar Social realizado pelo Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA), baseado no índice de Gini (5,6).

Nenhum país do mundo apresenta um contraste tão perverso e aviltante: os demais países ricos não são tão desiguais e os países tão desiguais quanto o Brasil não são tão ricos. Agrava essa situação, gerada por tal característica estrutural, a perspectiva individualista decorrente da sociedade de mercado, que marca a identidade de classe pela possibilidade de consumo. Sob tal influência, o imaginário expresso pelo senso comum do brasileiro configura a transformação dessa situação iníqua não pela redução (ou supressão) da desigualdade entre todos, mas pela possibilidade individual de superar essa desigualdade *passando para o outro lado*: de oprimido a opressor.

Para ilustrar com mais propriedade a situação de desigualdade à qual estão submetidos alguns segmentos da população, tomar-se-á o exemplo da população negra, em condição de maioria numérica e minoria social. Em qualquer região do país a população negra é a mais pauperizada, a mais pobre tanto nas regiões mais carentes quanto nos bolsões de miséria das regiões mais ricas. Se a análise recai sobre as desigualdades entre as áreas urbanas e rurais, à população negra cabe viver em favelas, nas primeiras, e em condições aviltantes na segunda, muitas vezes sem qualquer dos benefícios destinado aos setores produtivos do campo ou sequer com garantia de acesso legal à propriedade da terra, como ainda ocorre com os quilombolas.

Quando o foco são os diferentes setores ocupacionais, novamente à população negra cabem as atividades menos prestigiadas e pior remuneradas (7). Tais assimetrias se acentuam ainda mais no recorte por sexo da população negra, que mostra as mulheres negras em situação de total desvantagem, em relação à escolaridade, saúde e rendimentos. Outro estudo do IPEA mostra que 45,0 % das mulheres brasileiras são negras (pretas e pardas) e, em termos de renda, ocupam a base da pirâmide sócio-econômica (8), pois "as mulheres negras arcam com todo o ônus da discriminação de cor e de gênero e ainda mais um pouco, sofrendo a discriminação setorial-regional-ocupacional mais que os homens da mesma cor e as mulheres brancas. Sua situação dispensa comentários" (9).

Mesmo não pretendendo aprofundar a discussão sobre a influência da variável sexo na análise das desigualdades é fundamental salientar que, em decorrência dessas desigualdades, às mulheres negras brasileiras cabe hoje grande parte de todo trabalho doméstico realizado profissionalmente no país e que essa categoria de trabalhadoras só tem assegurado pela Constituição Federal 9 direitos trabalhistas dentre os 34 garantidos a todos os demais trabalhadores de todas as demais categorias profissionais reconhecidas no Brasil (10). Esses direitos assegurados são:

- Salário mínimo, fixado em lei;
- Irredutibilidade do salário;
- 13º salário, nunca inferior ao mínimo estabelecido;
- Repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;
- Gozo de férias anuais remuneradas com pagamento de, pelo menos, 1/3 a mais que o salário normal;
- Licença gestante;
- Licença paternidade;
- Aviso prévio proporcional.

Dentre os direitos que não são garantidos a essas trabalhadoras, sequer pela Constituição "Cidadã" de 1988, se deve destacar 12, cuja ausência aumenta sobremaneira a vulnerabilidade dessas profissionais, dadas as características da atividade laboral e do vínculo empregatício:

- Seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário;
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Piso salarial proporcional à extensão e complexidade do trabalho;
- Remuneração do trabalho noturno superior a do diurno;
- Proteção do salário na forma da lei, constituindo crime sua retenção dolosa;
- Salário-família pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda;
- Duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias;

- Jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos;
- Remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em 50% à normal;
- Redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;
- Adicional de remuneração por atividades penosas, insalubres ou perigosas;
- Seguro contra acidentes de trabalho.

O fato desses direitos não estarem assegurados no plano legal para uma ampla parcela da população, em um Estado que se concebe como democrático e de direito, deveria, no mínimo causar estranheza em todos aqueles que dessa circunstância viessem a tomar conhecimento. Ocorre, porém, que isso não se dá. A sociedade brasileira permite e reproduz a exploração de classe, gênero, sob argumentos paternalistas, que transfiguram o trabalho doméstico, pesado, repetitivo, laborioso e pouco compensatório, em uma dívida das classes dominantes para com as subalternas que, por meio dele, estariam sendo resgatadas da penúria absoluta.

Talvez mais grave ainda é o fato dessa mesma sociedade negar terminantemente a discriminação racial que se mescla às duas primeiras. Sob o argumento que admitir o racismo seria abrir as portas a uma divisão da sociedade em brancos e negros, o que na prática já ocorre em detrimento dos direitos humanos e da cidadania desses últimos, busca-se manter a moralidade escravocrata, para usufruto dos mais abastados.

Porém, o que se pode depreender da análise imparcial do conjunto de dados apresentados acima, que representam apenas ínfima parte do rol das informações sobre as iniquidades no país, é que mesmo que se considere que nem todos os pobres são negros – como defendem os artífices do *mito da democracia racial* –, deve-se levar em conta que *quase todos os negros são pobres*. Essa circunstância, por si só, demonstra sobejamente que a conformação hierárquica da sociedade de classes no Brasil, estabelecida historicamente a partir de bases raciais, permanece hodiernamente reproduzindo os mesmos

padrões formadores, calcados no pressuposto da desigualdade, inerente à escravidão.

Considerações finais

Embora esse rol de desigualdades seja fato, tanto na Constituição quanto nos índices e indicadores estatísticos nacionais que apontam as disparidades econômicas, educacionais e de saúde às quais está sujeita a população negra, há no discurso acadêmico hegemônico a insistência para que permaneça velado o aspecto racial que subjaz a tal conformação da estrutural. Assim, grande parte dos intelectuais brasileiros continua a negar veementemente a existência do racismo e, sistematicamente, atribuem a pobreza da maioria a causas regionais, ocupacionais e setoriais, desconsiderando inclusive o fato gritante de que, em quaisquer desses parâmetros analíticos, a população negra permanece na situação mais desfavorável, constituindo a base da pirâmide social no país. A co-incidência que faz com que todos os indicadores apontem que as desvantagens se acumulam sobre um mesmo segmento social é vista como simples “coincidência” pelas classes dominantes da sociedade, inclusive sua elite por intelectual. Tal processo que visa à manutenção do *status quo* não pode deixar de ser apontado como uma falha ética, que se constrói pela naturalização e essencialização de moralidades calcadas na discriminação e no preconceito.

É com esse quadro de flagrante iniquidade que as bioéticas que estão sendo gestadas no país, a Bioética da Teologia da Libertação (11), a Bioética Feminista e Anti-racista (12), Bioética da Proteção (13) e a Bioética de Intervenção (14) se deparam. Em decorrência disso, essas perspectivas teóricas voltam-se à dimensão social, buscando delinear respostas analíticas e operacionais, a partir de produção conceitual específica, porém inter-relacionadas entre si, especialmente no que diz respeito a foco de análise e à interface entre os conceitos utilizados. Voltadas aos grupos e segmentos em situação minoritária, em relação à distribuição de poder, mas em condição majoritária, no que se refere à quantidade de indivíduos, essas vertentes desenham-se sobre propostas orientadas à equidade, em busca da igualdade fundamental entre todas as brasileiras e brasileiros, prescrita pela Constituição Federal.

Se a igualdade em cidadania prevista na lei permanece letra morta, símbolo de uma "cidadania abstrata" - que não contempla todos os brasileiros e sequer pode ser reclamada por muitos deles - as bioéticas desenvolvidas no país e, especificamente, a Bioética de Intervenção, consideram que cabe aos bioeticistas promover a reflexão sobre a iniquidade na busca da dignidade humana, da libertação, do empoderamento e da emancipação social (15).

Ao travar diálogo com a realidade, a bioética brasileira se associa à discussão da saúde pública, aos direitos humanos e aos movimentos sociais, configurando-se cada vez mais como ética aplicada, que deixa de ser um espaço de reflexão estéril e diletante para se metamorfosear em campo de produção de saberes libertários.

Artigo produzido a partir de Conferência apresentada no Congresso Luso-Brasileiro de Bioética, na cidade do Porto, Portugal.

Referências

1. Carmo M. Brasil tem 600 mil imigrantes ilegais, diz entidade. BBC Brasil. com: 27 de março, 2008 - 09h57 GMT. Disponível: http://www.bbc.co.uk/portuguese/reporterbbc/story/2008/03/080320_imigracaoBrasililegais.shtml. Acesso: 10 de junho, 2008.
2. Garrafa V. Bioética fuerte – una perspectiva periférica a las teorías bioéticas tradicionales. Conferencia: 3^{er}. Congreso de Bioética de América Latina y del Caribe. Panamá, maio/2000.
3. Ribeiro D. O povo brasileiro. A formação e o sentido do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
4. Ribeiro D. Op. cit. p. 120.
5. Brasil sobe uma posição e ocupa 6º lugar na economia mundial, diz Bird. Folha On Line. Caderno Dinheiro. 18/12/2007 - 14h56. Disponível: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/dinheiro/ult91u355967.shtml> Acesso: 3/3/2008.
6. Ribeiro AP. Brasil tem segunda pior distribuição de renda do mundo. Folha On Line. Caderno Brasil. 01/06/2005 - 17h10. Disponível: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u69318.shtml>. Acesso: 3/3/2008.
7. Brasil. Secretaria Especial para Promoção da Igualdade Racial/Ministério da Saúde. Seminário Nacional de Saúde da População Negra. Caderno de textos básicos. Brasília, 18-20 agosto, 2004. p. 50.
8. Soares SSD. O perfil da discriminação no mercado de trabalho – Homens negros, mulheres brancas e mulheres negras. Texto para discussão nº 769. Diretoria de Estudos Sociais/Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas, 2000.

9. Soares SSD. Op. cit. p. 27.
10. Dias ER. O que é viver com os patrões? Trabalho e cidadania das empregadas domésticas que moram com os patrões. Dissertação de mestrado. Programa de mestrado em Ciência Política. Centro Universitário Unieuro, Brasília, 2007.
11. Anjos MF. Teologia da Libertação e bioética. In: Privitera S. Dicionário de bioética. Aparecida: Santuário, 2000.
12. Oliveira F. Feminismo, raça/etnia, pobreza e bioética: a busca da justiça de gênero, Anti-Racista e de classe. In: Garrafa V, Pessini L. (orgs.) Bioética poder e injustiça. São Paulo: Loyola, 2003. p. 345-63.
13. Schramm FR. Bioética sin universalidad? Justificación de una bioética latino Americana y Caribeña de Protección. In: Garrafa V, Kottow M, Saada A. (orgs.). Estatuto epistemológico de la Bioética. México: Universidad Nacional Autónoma de México/ Red Latinoamericana y del Caribe de Bioética de la Unesco, 2005. p. 165-85.
14. Garrafa V, Porto D. Intervention bioethics: a proposal for peripheral countries in a context of power and injustice. *Bioethics* 2003;17: 399-416.
15. Garrafa V. A inclusão social no contexto político da bioética. *Revista Brasileira de Bioética* 2005; 1(2): 122-32.

Recebido: 07/02/2008 Aprovado: 24/04/2008